

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.672 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

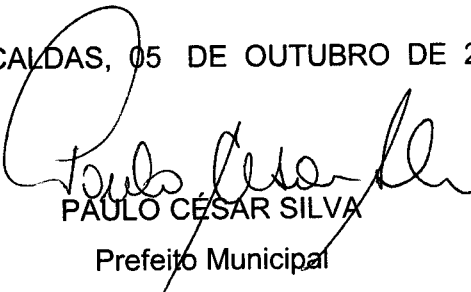
02.05.03.04.122.0401.2027.449052..243..Equip. e Mat. Permanente 67.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2016..339039..222..Outros Serv. Terceiros PJ	7.000,00
02.05.01.04.122.0401.2016..339092..223..Desp. Exerc. Anteriores	20.000,00
02.05.03.04.122.0401.2057..339030..244..Material de Consumo	<u>40.000,00</u>
TOTAL	<u>67.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE OUTUBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS

Secretário Municipal da Fazenda